



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, incluindo instalação e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e suas Secretarias, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência

2. JUSTIFICATIVA

A locação dos equipamentos se faz necessária em razão desta Prefeitura não dispor, em seu parque computacional, de equipamentos suficientes para o atendimento das demandas diárias, bem como, não possuir em seu quadro funcional, servidores qualificados para realizar o serviço de manutenção em equipamentos de informática.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<u>LOCAÇÃO DE NOTEBOOK</u> Notebook Core i7 8GB de memória RAM HD 1TB tela de 15,6", cor preta Sistema Operacional windows 10 PRO.	40
02	<u>LOCAÇÃO DE DESKTOP</u> - Core I3 - 4 Gb de RAM - HD de 500 Gb - Sistema operacional Windows - tela de 19,5 "	228
03	<u>LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA</u> Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 4000 PAGINAS MÊS - OBS: O excedente será pago o valor por página.	40
04	<u>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA</u> Impressora Monocromática Franquia mínima 4 .000 páginas Funções Imprimir: Velocidade de impressão, A4: Até 38 ppm; Carta: Até 40 ppm Preto; 7 Saída da primeira página Em até 6,3 segundos; •Resolução de	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



	impressão: Preto (Melhor): aprimorado até 4800 x 600 dpi; •Tecnologia de impressão: Laser.	
05	<u>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR.</u> Franquia mínima 1000 páginas Impressora Multifuncional Color. Velocidade do Processador: 1,2GHz; Memória: Padrão e Máximo 6GB; Disco rígido: 16GB eMMC criptografados, Um 320GB padrão, disco rígido seguro de alto desempenho integrado; Criptografia de hardware AES 256 ou superior; Segurança ao apagar (Apagamento Seguro de Arquivo-Arquivos de trabalhos temporários, Apagamento Seguro-Dados de Trabalho, Apagamento Seguro de ATA-Disco); Ciclo de Trabalho Mensal (A4): Até 300.000 páginas; ; Tecnologia de Impressão: Laser	30
06	<u>LOCAÇÃO DE ALL IN ONE:</u> Processador Intel Pentium n3710 (2mb cache, até 2.56 ghz, quad-core), sistema operacional Windows 10 home (64 bits), RAM 4GB ddr3 sdram, hd, 500 gb, sata III.	30
07	<u>LOCAÇÃO DE NOBREAK'S 800 VA:</u> Nobreak UPS Soho II 800VA Bivolt 6 Tomadas 4414	228

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início de sua vigência a contar da data da sua assinatura.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização, conforme descritos nas Especificações Técnicas Mínimas descritas neste Termo de Referência;

5.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que esta Contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia;

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues de forma a dar imediata e total condições de trabalho.

6. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA E DAS INSTALAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



- 6.1. Os referidos equipamentos deverão ser entregues na totalidade em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do Contrato;
- 6.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer nas dependências da Contratante.
- 6.3. A Contratada deverá agendar a data e o horário previsto para a entrega dos equipamentos, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, junto ao fiscal de contrato, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL

- 7.1. A Contratada deverá disponibilizar uma equipe permanente, de no mínimo 3 (três) funcionários, devidamente qualificados, para dar suporte técnico à Contratante.
 - 7.1.1. A equipe técnica deverá permanecer nas dependências da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 08h00min às 16h00min, e caso necessário, durante finais de semana, conforme solicitação prévia do Contratante.
- 7.2. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, solucionando o problema em até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da unidade requisitante, através de manutenção ou substituição do(s) equipamento(s) por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;
- 7.3. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a empresa contratada deverá proceder a substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data do registro da segunda ocorrência.
- 7.4. Fornecer e utilizar nos serviços de manutenção, somente peças originais e de primeiro uso.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Na assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar garantia, em favor da **Contratante**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de assegurar a sua execução e será prestada em qualquer das modalidades admitidas pelo §1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93.
 - 8.1.1. A garantia estipulada acima deve ser apresentada no momento de assinatura do Contrato. Excepcionalmente, mediante justificativa aceita pela **Contratante**, a Licitante vencedora, poderá solicitar o prazo de 10 dias, contados da assinatura do termo, para a apresentação da garantia contratual.
- 8.2. A garantia será devolvida à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do término da vigência do Contrato, e após a quitação das multas contratuais eventualmente existentes, atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente.
- 8.3. Se houver acréscimo ao valor do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a complementação da garantia na assinatura do respectivo Termo Aditivo, ou excepcionalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do Termo Aditivo.

9. CONDIÇÕES PARA SEGURO DOS EQUIPAMENTOS

- 9.1. Os computadores deverão estar segurados durante toda a vigência do Contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da empresa contratada;
- 9.2. O seguro deverá cobrir os seguintes riscos mínimos:
 - 9.2.1. Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;
 - 9.2.2. Roubo e/ou furto, devendo esta Contratante informar o ocorrido ao serviço de atendimento da empresa contratada em até 02 (dois) dias úteis corridos, contados a partir da ocorrência, e encaminhar o Boletim de Ocorrência. Neste caso, a empresa contratada deverá disponibilizar a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



esta Contratante outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 30 (trinta) dias úteis, ficando esta Contratante responsável pelo ressarcimento do valor do bem a empresa contratada, por indenização, sendo pago o mesmo pelo valor de mercado a época;

8.2.3. O prazo máximo para manutenção, entrega e instalação dos equipamentos será de 48 horas, a contar do momento da abertura do chamado pelo usuário.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Termo de Referência;
- 10.2.** Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados no Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho e autorização de entrega;
- 10.3.** Entregar os equipamentos nos locais indicados por esta Contratante;
- 10.4.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- 10.5.** Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para esta Contratante, os equipamentos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
- 10.6.** Fornecer juntamente com a entrega dos equipamentos toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia;
- 10.7.** Deverão estar inclusas no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos objeto da licitação, sem ônus para a Administração, tais como despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação;
- 10.8.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 10.10.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- 10.11.** Efetuar manutenção corretiva, que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;
- 10.12.** Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados de modo que possibilite sua conexão à rede de dados desta Contratante;
- 10.13.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 10.14.** Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 10.15.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a esta Contratante ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 10.16.** Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Para garantir o cumprimento do presente Termo de Referência, a Contratante obrigar-se-á:
- 11.1.1. Permitir livre acesso dos técnicos da empresa contratada aos locais onde estiverem instalados os equipamentos, observadas as normas de segurança pertinentes;
 - 11.1.2. Preparar os locais para recebimento dos equipamentos;
 - 11.1.3. Rejeitar os equipamentos que forem entregues fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
 - 11.1.4. Efetuar mensalmente o pagamento das notas fiscais referentes a prestação dos serviços;
 - 11.1.5. Utilizar os equipamentos de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada.
 - 11.1.6. Comunicar a transferência/mudança do local de instalação dos equipamentos, por escrito.